



Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

Qualificação das Atividades da Clínica de Atendimento Especializado APAE Sapucaia do Sul

O objetivo desta justificativa é apresentar as necessidades e fundamentações para realização do Termo de Fomento com a APAE Sapucaia do Sul, conforme determina o art 32 lei 13.019, 31 de julho de 2014.

Através da elaboração de Termo de Fomento específico, tem por finalidade o repasse de recursos para a APAE Sapucaia do Sul, oriundos de repasse federal, realizado através da PORTARIA Nº 3.812, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022, no valor de R\$ 121.200,00, provenientes de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Maurício Dziedricki sob de nº 360047454202200/2022, conforme determina o art 32 lei 13.019, 31 de julho de 2014.

As principais causas de escolha deste prestador, além da destinação específica do recurso por Emenda Parlamentar foram:

- 1) Ser a única entidade do município a oferecer atendimento em Educação Especial e que possui capacidade técnica e operacional para o atendimento e desenvolvimento, e por possuir credenciamento junto à Secretaria Estadual de Saúde como CAS Teacolhe (Centro de Atendimento em Saúde) para os pacientes incluídos no Programa Teacolhe, de atendimento ao autismo;
- 2) Ser uma Organização da Sociedade Civil de notória qualidade e referência no atendimento;
- 3) A natureza singular do objeto, onde a aquisição dos itens é destinada a melhoria do atendimento já realizado para crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais;

A APAE, ou Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, é uma instituição que tem como objetivo melhorar a qualidade de vida de pessoas com deficiência. Para isso, a APAE busca garantir o pleno exercício da cidadania, a prevenção e proteção à situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social.

No momento, a APAE disponibiliza atendimento na própria sede do serviço, que dispõe de um local para acolher e atender as mais diversas crianças e seus familiares. Salientamos que o município atualmente não apresenta nenhum outro serviço que ofereça a estrutura e serviços semelhantes.

As estatísticas de atendimento aos portadores de necessidades especiais são aumentadas a cada ano e, mais recentemente com o advento do TEA (Transtorno do espectro autista), esses números cresceram ainda mais.

“Em 2000, os Estados Unidos registraram um caso de autismo a cada 150 crianças observadas. Em 2020, houve um salto gigantesco: um caso do transtorno a cada 36 crianças. As estatísticas são do órgão de saúde Centers for Disease Control and Prevention (CDC), que divulgou a atualização na semana passada — já que os dados são sempre anunciados pelo menos três anos após a coleta.”
(<https://g1.globo.com/educacao/noticia/2023/04/02>)





Secretaria Municipal de Saúde

Para o atendimento a essa e outras demandas oriundas dos portadores de necessidades especiais, foi elaborado o presente Plano de Trabalho, visando o recebimento e uso deste recurso, tão fundamental para estes indivíduos e suas famílias. O repasse financeiro questão deverá ser efetuado em parcela unica, tendo em vista que os itens solicitados são para adequação das atividades .

Diante disto, **a problemática exposta justifica a necessidade do trabalho a ser desenvolvido**, demonstrando que a aquisição de brinquedos didáticos, novas propostas literárias e adequação de espaços, deverá refletir em melhora da qualidade de vida e adaptação em sociedade, onde seus direitos básicos sejam assegurados.

A lei 13.019, de 31 de julho de 2014, no artigo 30, incisos III e IV, fundamenta a possibilidade de dispensar a realização do chamamento público, quando se tratar de programa de atividades voltadas ou vinculadas a sérvios de educação, saúde e assistência social, no qual se enquadra o presente Plano de Trabalho.

O termo de fomento para execução do Projeto de parceria oferecido no Plano de Trabalho da APAE, sendo que o mesmo é fundamentado em diversos aspectos que ressaltam a necessidade e a eficácia dessa parceria para atender às demandas de atendimento dos usuários.

1. **Regionalização do Serviço:** A legislação vigente, incluindo as A Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/2015 garante o acesso de pessoas com deficiência aos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) e reconhecem a importância da regionalização dos serviços de acolhimento, especialmente quando o serviço já é referência no atendimento aos usuários como a APAE, que preenche essa lacuna ao atender não apenas nosso município, mas também outros da região metropolitana, através do credenciamento do mesmo como CAS Teacolhe Secretaria Estadual de Saúde, garantindo acesso a um serviço especializado e de qualidade.

“O CAS TEAcolhe de Sapucaia do Sul atenderá aos municípios pertencentes à 8ª Região de Saúde: Barão, Brochier, Canoas, Capela de Santana, Esteio, Harmonia, Maratá, Montenegro, Nova Santa Rita, Pareci Novo, Salvador do Sul, São José do Sul, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, Sapucaia do Sul, Tabaí, Triunfo e Tupandi” (<https://www.estado.rs.gov.br/sapucaia-do-sul-tera-novo-centro-de-atendimento-a-pessoas-com-transtorno-do-espectro-do-autismo>):27.08.2024.

2. **Exclusividade e Especialização:** O atendimento realizado pela APAE é o único que está localizado geograficamente próximo e que é credenciado pela Secretaria Estadual de Saúde (SES) como CAS Teacolhe, oferecendo um serviço multidisciplinar adequado ao atendimento de crianças e adolescentes portadores de deficiências ou necessidades especiais. Sua expertise e dedicação exclusiva a esse público garantem um atendimento qualificado e eficiente, com profissionais capacitados e equipe multidisciplinar integrada.





Secretaria Municipal de Saúde

3. **Conformidade com Normativas:** A APAE segue rigorosamente as normativas do Ministério da Saúde e as diretrizes nacionais para o atendimento de pacientes e familiares com necessidades especiais. Essa conformidade assegura a qualidade e a efetividade dos serviços prestados, garantindo o respeito aos usuários às políticas públicas vigentes.
4. **Estrutura Adequada:** O espaço físico da APAE é planejado para proporcionar atendimento qualificado com segurança, conforto e privacidade às crianças e seus familiares, oferecendo ambientes equipados, porém que necessitam de qualificação, a qual deverá ser contemplada pela aquisição dos itens constantes no Plano de Trabalho.
5. **Urgência na Resolução do Problema:** Diante do aumento alarmante dos casos de autismo no município, bem como a destinação prévia deste recurso para a entidade APAE, a qualificação da entidade através da aquisição destes equipamentos e materiais de consumo, é uma medida urgente e necessária para enfrentar essa grave questão social em nosso município. A parceria com a APAE é essencial para garantir a efetividade das ações de tratamento dos pacientes portadores de deficiência e/ou necessidades especiais e seus familiares.

Data conforme assinatura digital

Flavia Joziane Pereira Motta
Secretária Municipal de Saúde

